



PORTARIA Nº 036, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº
001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o pedido de Prorrogação da Comissão de Condução do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado através do expediente nº 7533/2014.

RESOLVE:

Art.1º- Fica PRORROGADO por 60 dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativo nº 001/2014, instaurado através da Portaria nº 33, de 30 de outubro de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

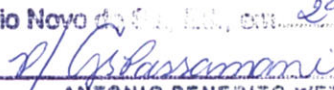
Rio Novo do Sul, 29 de dezembro de 2014.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 29/12/14


ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH